

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS II FII	
Administrador	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91
Responsável pela informação	Luccas Bartoli
Telefone para contato	(21) 3514-0000
Ato de aprovação	Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 3ª (terceira) Emissão do Polo Fundo de Investimento Imobiliário – Recebíveis Imobiliários II – FII, datado de 10 de dezembro de 2020, rerratificado em 03 de março de 2021 e em 25 de maio de 2021.
Data de aprovação	10/12/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	28/05/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.972.845 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco)
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar o lote adicional	2.074.474 (dois milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro) sem considerar as Cotas do Lote Adicional e Taxa de Distribuição Primária.

e complementar	
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Serão objeto de oferta aos demais investidores.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	311.172 (trezentas e onze mil, cento e setenta e duas) Novas Cotas em montante equivalente a, no mínimo, R\$ 30.000.092,52 (trinta milhões, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.
Fator de proporção para subscrição de novas cotas	Fator de proporção para subscrição de novas cotas durante o prazo para exercício do direito de preferência, equivalente a 1,05151393038, a ser aplicado sobre o número de Novas Cotas integralizadas e detidas por cada Cotista no 3º (terceiro) Dia Útil após a divulgação do Anúncio de Início.
Preço de emissão por cota	R\$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) que somado ao preço de emissão representa um preço de subscrição de R\$ 100,00 (cem reais).

Custos de Distribuição	Nos termos do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/05/2014, os investidores em geral e os cotistas que vierem a subscrever as cotas no âmbito do exercício do direito de preferência deverão arcar com os custos da oferta, não havendo ônus para os cotistas existentes (exceto na hipótese de exercício do direito de preferência, em que os cotistas subscritores incorrerão nos custos em igualdade de condições com os demais investidores). Cada cotista que exercer seu direito de preferência pagará pela subscrição e integralização de cada cota o Preço de Emissão. Caso os recursos decorrentes do custo unitário de distribuição não sejam suficientes para cobrir as despesas e custos da oferta, tais despesas e custos serão suportados pelo Fundo. No mesmo sentido, caso haja eventual saldo do custo unitário de distribuição após o encerramento da oferta, este será revertido para o Fundo. Todos os demais custos e despesas da Oferta, serão de responsabilidade do Fundo, que se compromete a reembolsar o Coordenador Líder por todas as despesas necessárias e comprovadamente incorridas no âmbito da Oferta. Independentemente de ser consumada, o Fundo arcará com as despesas gerais da estruturação, negociação, colocação e distribuição da Oferta.
Início do prazo de subscrição, se definido.	01/06/2021, inclusive

Fim do prazo para subscrição, se definido.	15/06/2021, inclusive
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	O Fundo deverá distribuir para seus Cotistas no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral e balanço anual encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, respectivamente.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Os resultados auferidos em cada semestre findos em Junho e Dezembro de cada ano serão distribuídos mensalmente, na forma de antecipação do resultado semestral a ser apurado, e serão provisionados no último Dia Útil de cada mês em que os resultados forem auferidos, ou seja, na Data da Provisão de Rendimentos, e serão distribuídos aos Cotistas, até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês. Farão jus aos resultados distribuídos somente os Cotistas do Fundo no fechamento do último Dia Útil de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas junto ao Administrador e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo.